



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.126, de 18 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	14 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
---------------	--

Função Programática	100460500602.199000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1500	0000	560	100.000

TOTAL ÓRGÃO R\$	100.000
------------------------	----------------

TOTAL ART 1º R\$	100.000
-------------------------	----------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	15 – SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
---------------	---

Função Programática	2678200582.198000 – MATERIAL DE CONSUMO				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500	0000	600	100.000

TOTAL ÓRGÃO R\$	100.000
------------------------	----------------

TOTAL ART 2º R\$	100.000
-------------------------	----------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO